

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre contratação de empresa para prestação de serviços de colocação de lixeiras em pontos estratégicos no Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição detalhada abaixo. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	LIXEIRA DUPLA DE METAL E MADEIRA COM COLOCAÇÃO	UN	10	R\$ 875,00	R\$ 8.750,00
2	MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DE LIXEIRAS	UN	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)*

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 – Divisão de Limpeza Pública

15.451.1003.1083 – Instalação de Lixeiras – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.99.000000 – Outros Materiais Permanentes – Cód. 5058

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 109/2020 e Dispensa de Licitação nº 083/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **L M C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.756.247/0001-35, para prestação de serviços de colocação de lixeiras em pontos estratégicos no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 109/2020 e Dispensa de Licitação nº 083/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **L M C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.756.247/0001-35, para prestação de serviços de colocação de lixeiras em pontos estratégicos no Município de Monte Belo do Sul. Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

04 – Divisão de Limpeza Pública

15.451.1003.1083 – Instalação de Lixeiras – 1 – Recurso Livre

3.4.4.9.0.52.99.000000 – Outros Materiais Permanentes – Cód. 5058

Monte Belo do Sul, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal